



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

Objeto: Aquisição de tubos, conexões, varetas para redes de esgoto, acessórios, lacres e demais materiais hidráulicos destinados ao atendimento das demandas operacionais do SAAE de Três Pontas.

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria SAAE-TPO n.º 030/2023, de 06 de setembro de 2023, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.283.794/0001-28, **os itens 43, 71, 73**, perfazendo o valor de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais); **C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.965.552/0001-83, **os itens 14, 17, 30, 31, 34, 35, 47, 48, 50, 51**, perfazendo o valor de **R\$ 6.625,40** (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e quarenta centavos); **62.394.710 DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.394.710/0001-09, **os itens 20 e 42**, perfazendo o valor de **R\$ 21.991,00** (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais); **FC VARETAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.058.646/0001-56, **os itens 1, 45 e 74**, perfazendo o valor de **R\$ 12.813,82** (doze mil oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos); **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, **os itens 6 e 52**, perfazendo o valor de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais); **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.640.774/0001-07, **os itens 7, 53, 54, 76**, perfazendo o valor de **R\$ 35.995,00** (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais); **METALURGICA BOCAIUVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.768.522/0001-24, **o item 46**, perfazendo o valor de **R\$ 7.795,00** (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais); **OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.829.900/0001-63, **os itens 13 e 25**, perfazendo o valor de **R\$ 9.243,00** (nove mil, duzentos e quarenta e três reais); **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.249.515/0001-11, **os itens 9, 10, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 29, 32, 57**, perfazendo o valor de **R\$ 2.805,90** (dois mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos); **RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.984.588/0001-53, **o item 75**, perfazendo o valor de **R\$ 56.224,80** (cinquenta

e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **SANEBRAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.015.206/0001-02, **os itens 2, 3, 4, 5, 11, 12, 23, 38, 39, 40, 41, 44, 56, 67, 68**, perfazendo o valor de **R\$ 10.089,70** (dez mil e oitenta e nove reais e setenta centavos); **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.515.456/0001-71, **os itens 28, 36, 37, 55, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 72**, perfazendo o valor de **R\$ 91.845,10** (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e dez centavos); **SIMONE CRABI MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.312.892/0001-08, **os itens 60 e 61**, perfazendo o valor de **R\$ 9.050,00** (nove mil e cinquenta reais); **SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.149.924/0001-39, **os itens 18, 26 e 27**, perfazendo o valor de **R\$ 11.475,00** (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), totalizando um **valor global de R\$ 304.853,72** (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais, e setenta e dois centavos). Os Itens 8, 33, 49 e 58 restaram sem vencedor.

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do edital e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

- I – Instaure-se o procedimento para a contratação.
- II – Ao Setor de Contabilidade, para providenciar a emissão de Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) adjudicatária(s).
- III – A Seção de Compras, para as publicações exigidas.
- IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato, para as providências cabíveis.

Três Pontas, 04 de dezembro de 2025.

Eliane de Fátima Rosa Diniz
Diretora Adjunta do SAAE-Três Pontas/MG